

# REGULAMENTO

## Reality – Nutrição e Saúde – Faculdade Kennedy

Tema – Comida de verdade – 2022.1

### TERMOS E CONDIÇÕES

#### 1. OBJETIVO

- 1.1. Selecionar **participantes** para um reality universitário sobre “Comida de Verdade”, e disputarem bolsas de até 100% (cem por cento) no Curso de Nutrição da Faculdade Kennedy de Belo Horizonte – Unidade Prado, que serão concedidas conforme uma escala estabelecida no item 10.1 deste regulamento, em um anexo, de forma meritória, pelos votos de uma comissão julgadora, composta por professores, parceiros e convidados.
- 1.2. Os candidatos serão selecionados, entre todos os que se inscreverem, por uma comissão técnica para que participem da aquisição das bolsas que serão distribuídas.
- 1.3. As Faculdades Kennedy e Promove se reservam no direito de abrirem turmas com o número mínimo estabelecido pelos seus respectivos colegiados superiores, assim, caso algum candidato obtenha bolsa no curso de Nutrição e este curso não venha a constituir uma turma, esse candidato bolsista poderá transferir sua bolsa para qualquer um dos demais cursos que houver abertura de turma pela respectiva Instituição e na mesma modalidade de oferta.

#### 2. DATA E LOCAL

- 2.1. O concurso será realizado na primeira fase virtualmente de 11/10/2021 a 08/12/2021
- 2.2. A segunda fase será de 13/12/2021 até dia 16/12/2021

#### 3. DO CONCURSO

- 3.1. O Reality do Curso de Nutrição - – “**Comida de Verdade**” – 2022-1” é promovido pelas Faculdades Promove, Faculdades Kennedy, na forma prevista neste REGULAMENTO.
- 3.2. O Reality supracitado é direcionado a **todas as pessoas interessadas em cursar o Curso Superior de Nutrição**, que tenham o ensino médio completo, conforme a legislação em vigor

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. As inscrições são **GRATUITAS**.

4.2- Para participarem, os interessados deverão preencher uma FICHA DE INSCRIÇÃO que ficará disponível, online, através de um link, no período de no período de 10 de outubro de 2021 a 08 de dezembro de 2021.

4.3- Ao se cadastrarem, os participantes deverão fornecer obrigatoriamente as seguintes informações: Nome Completo, Endereço, Telefone Fixo e Celular, E-mail, Data de Nascimento, Sexo, Naturalidade e CPF.

4.4- Juntamente com o cadastro deverá responder à pergunta “O que você considera comida de verdade?”

4.5. O fornecimento de dados falsos, incorretos e/ou incompletos fará com que o participante seja imediatamente desclassificado e perca o direito de participar do reality.

4.6. Os participantes selecionados deverão comprovar documentalmente os dados, que foram cadastrados.

4.7. Os participantes serão responsáveis pelos dados informados no momento do cadastro no site, conforme item 4.1 deste regulamento, não podendo ser imputadas às IES organizadoras qualquer tipo de reclamação pelo fornecimento incorreto de informações.

4.8. O participante que não realizar o preenchimento adequado dos campos mencionados no link da inscrição terá a sua inscrição considerada inválida.

4.9. Os participantes poderão enviar apenas uma resposta, em caso de envio de duas ou mais respostas, apenas a primeira será avaliada pela Instituição Organizadora.

4.10. Em momento algum a Instituição Organizadora poderá ser responsabilizada por inscrições atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas, sendo tais causas motivo de exclusão do participante do Reality.

4.11. A Instituição Organizadora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da Organizadora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ligada ao Concurso, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (*hackers*).

## 5. DOS PRAZOS E CRONOGRAMA

5.1. Período de inscrição: 10/10/2021 a 08/12/2021 às 23:59 (horário de Brasília).

5.2. Divulgação do resultado da 1ª FASE DE JULGAMENTO das melhores respostas da pergunta na inscrição, com a publicação dos participantes selecionados para a segunda fase. **10/12/2021**

\* O resultado desta primeira fase será disponibilizado no *site* da IES e, via *e-mail* ou whatsapp, apenas para os selecionados, com o devido cronograma de horários para segunda fase.

5.3 A segunda fase será entre os dias 13 e 16 de dezembro de 2021

5.4. Resultado: 17/12/2021 – Resultado da classificação e respectiva bolsa de estudos, por meio de site e redes sociais da instituição organizadora e suas parceiras e patrocinadoras e término do reality.

## **6. DAS REGRAS**

6.1 Na segunda fase, os participantes irão desenvolver uma peça gráfica (banner, cartaz, apresentação, vídeo, etc.) com a explicação da resposta dada na primeira fase.

6.2. Cada participante deverá providenciar o seu próprio material (computador, câmera, softwares, etc.)

6.3 Os critérios de avaliação serão os seguintes: Veracidade da informação apresentada, Aparência da peça gráfica, e alinhamento com o tema do concurso. Tais notas terão variação de 0 a 10 pontos, equivalente a 80% da somatória da nota final.

4.4. Fica previamente esclarecido que a decisão da COMISSÃO JULGADORA será soberana, irrevogável e irrecurável.

## **7. DA 1ª FASE DO CONCURSO**

7.1 Composta por número de participantes que se inscreveram para o reality

7.2 Serão classificados para a segunda fase as melhores respostas da pergunta da inscrição, atribuídas pela comissão.

7.3 Os classificados para a próxima fase serão comunicados ao final das inscrições de acordo com o cronograma.

## **8. DA 2ª FASE DO CONCURSO**

8.1 Composta por participantes que se apresentarão, simultaneamente, selecionados com as melhores respostas, por ordem aleatória.

8.2 Cada peça gráfica será avaliada de 0 a 10 pontos pela comissão julgadora.

8.3 Os critérios de desempate serão, nesta ordem: Veracidade da informação apresentada, Aparência da peça gráfica, e alinhamento com o tema do concurso

## **9. DA 3ª FASE DO CONCURSO**

9.1 As peças gráficas desenvolvidos pelos respectivos participantes serão veiculadas nas redes sociais, jornais, parceiros e TV Universitária e TV Promove, onde estará o link de acesso para que o público externo possa votar, se cadastrando e votando no

candidato de sua escolha.

9.2 O link estará disponível para votação durante 24 horas, de 12h de 15/08/21 a 12h de 16/08/21.

9.2.1 A nota dada pelo público externo comporá 20% do total da nota do candidato.

9.3 A classificação será feita em ordem decrescente do total das notas (80% + 20%).

Obs. Serão utilizados como critérios de seleção para classificação final, no caso de empate, os seguintes quesitos da segunda fase do concurso: Veracidade da informação apresentada, Aparência da peça gráfica, e alinhamento com o tema do concurso

## 10. DA PREMIAÇÃO

10.1 Os candidatos receberão bolsas para o curso de Nutrição de acordo com sua classificação e número de inscritos, de acordo com o quadro abaixo.

Obs.:

- A bolsa de 100% será concedida com o número mínimo de 50 candidatos participantes do reality, de acordo com o quadro abaixo.
- Sendo de 40 a 49 candidatos participantes do reality serão concedidas bolsas de 90% para o primeiro lugar, 80% para o segundo lugar, 70% para o terceiro lugar e 65% para o quarto lugar e 60% do quinto ao último lugar.
- Sendo de 30 a 39 candidatos participantes do reality serão concedidas bolsas de 85% para o primeiro lugar, 75% para o segundo lugar, 70% para o terceiro lugar, 65% para o quarto lugar e 60% do quinto ao último lugar
- Sendo de 20 a 29 candidatos participantes do reality serão concedidas bolsas de 85% para o primeiro lugar, 75% para o segundo lugar, 65% para o terceiro lugar e 60% do quarto lugar ao último lugar.
- Sendo de 10 a 19 candidatos participantes do reality serão concedidas bolsas de 80% para o primeiro lugar, 70% para o segundo lugar, 65% para o terceiro lugar e 60% do quarto lugar ao último lugar.
- Sendo até 09 candidatos participantes do reality serão concedidas bolsas de 70% para o primeiro lugar, 65% para o segundo lugar e 60% do terceiro ao último lugar.

Classificação	Premiação - Curso de Nutrição da Faculdade Kennedy de BH. (maior ou igual a 50 candidatos participantes do reality universitário)
1º lugar	Bolsa 100%
2º lugar	Bolsa 90%
3º lugar	Bolsa 80%

<b>4º lugar</b>	Bolsa 75%
<b>5º lugar</b>	Bolsa 70%
<b>6º ao 40º lugar</b>	Bolsa 65%
<b>41º ao último</b>	Bolsa 60%

## **11. DO RESULTADO E EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS**

11.1 O resultado será no dia 17 de dezembro de 2021 no site e nas redes sociais da IES.

11.2 As BOLSAS DE ESTUDO distribuídas são pessoais e intransferíveis.

11.3 As BOLSAS DE ESTUDO não poderão ser trocadas por outro bem, muito menos convertido em dinheiro, consoante previsão do parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 5.768/71.

## **12. DA PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO**

12.1 O direito de reclamar o prêmio prescreverá após 30 (trinta) dias decorridos da data da divulgação do resultado final do concurso.

12.2 O candidato deverá se matricular no prazo estipulado pela Instituição.

## **13. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

13.1 A participação neste reality implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens descritos neste Regulamento, sendo imprescindível que todos os participantes assinem um Termo de Adesão e ao Regulamento que serão assinados na presença da segunda fase do reality

13.2 Os participantes/candidatos firmarão com a Instituição organizadora uma cessão total de direitos autorais de natureza patrimonial relativa às fotos e aos vídeo, para a presente promoção, pelo prazo de duração do curso escolhido, (independentemente se o candidato trancar ou desistir do curso) contado a partir da matrícula do candidato, em caráter exclusivo, irrevogável e irretroatável, inclusive, mas sem limitação, aos direitos de expor, publicar, adaptar, distribuir, alterar, fazer obra derivada, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma dela se utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive, mas sem limitação, em televisão, rádio, jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta, na internet, redes sociais e tele mídia, nos termos do Artigo nº 49 da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

13.3 Os participantes do reality, incluindo os contemplados, assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela cessão do direito de autor, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições à Organizadora.

13.4 Ao participar do reality, nos termos deste Regulamento o participante estará automaticamente autorizando a Instituição Organizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, pelo prazo de duração do curso escolhido, (independentemente se o candidato trancar ou desistir do curso) contado a partir da matrícula do candidato, seu nome, imagem, som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet especificamente para a divulgação do Concurso.

13.5 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Organizadora.

13.5 O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pelas esculturas que produzir, por sua titularidade e originalidade incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Instituição Organizadora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações..

13.6 Considerar-se-á fraude todos os atos praticados, para participação no reality, em desacordo com a lei e os termos do presente Regulamento, bem como que visem à obtenção de benefício e/ou vantagem de forma ilícita, incluindo plágio, informações não verdadeiras na inscrição, violação de direitos, ofensa à moral e aos bons costumes, e ainda, o não cumprimento de nenhuma das condições estabelecidas neste Regulamento. Nessas hipóteses, o participante será desclassificado.

13.7 À Instituição promotora reserva-se o direito de, soberana e unilateralmente, desclassificar e excluir os participantes cuja conduta demonstre estar manipulando dolosamente a operação do Concurso, bem como os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento, sendo esta decisão irrecorrível.

13.8 O participante reconhece e aceita expressamente que a Instituição Organizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação da recompensa

13.9 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Instituição Organizadora.

Belo Horizonte, 04 de Outubro de 2021

Prof. Setembrino Lopes Filho  
Diretor Geral Faculdades Kennedy